

**ATA DA 1999ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 (“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

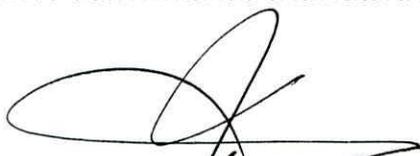
Às dezoito horas do dia vinte e um do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima noningentésima nonagésima nona reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho. Presentes o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Fernando Henrique Passos Biral e o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza. Tendo participado ainda, por teleconferência, a Diretora de Infraestrutura, Sra. Jennyfer Tsai. A reunião foi secretariada pelo Supervisor da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Rodrigo Dias Calafate. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no documento nº 0000000862/2020, **decidiu** autorizar a participação da SPA, como patrocinadora, no Projeto “Festival Porto-Cidade 2020”, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), por meio de contrato com a **ACME Marketing e Eventos Ltda. – EPP**, devendo o referido patrocínio ser submetido previamente à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR, considerando o Parecer SUJUD nº 31/2020, datado de 17/01/2020, e o Parecer de Conformidade – SUGOV 01.2020, datado de 17/01/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 24.2020.* **I.2** – com base nos registros contidos no documento nº 0000002423/2020, **decidiu** aprovar a proposta de enquadramento do Porto de Santos como infraestrutura crítica à luz das normas vigentes, bem como o encaminhamento da referida proposta para análise do Ministério da Infraestrutura (MInfra). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 25.2020.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000901/19-01/2019, **decidiu** homologar o **Pregão Eletrônico nº 40/2019**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação de escritórios, sanitários, oficinas e garagens da SPA; serviços de copa em

Reunião 1999ª de 21-01-2020

prédio administrativo, com fornecimento de todo o material indispensável: insumo de copa, higiene pessoal, limpeza, produtos químicos, material permanente, equipamentos, com as respectivas manutenções preventivas e corretivas, utensílios, além de toda a mão-de-obra necessária para sua execução, considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 06.2020, datado de 15/01/2020, e o Termo de Adjudicação, datado de 20/01/2020, que adjudicou os citados serviços à empresa CONSTRUTORA MOTA & RODRIGUES LTDA., pelo melhor lance de R\$ 1.790.000,00 (um milhão e setecentos e noventa mil reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 26.2020. I.4* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000765/19-96/2019, **decidiu** propor ao Conselho de Administração, conforme item 4.1, da Norma Interna de Procedimentos Administrativos de Alçada do CONSAD, a homologação do **Pregão Eletrônico nº 11/2019**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de VALES REFEIÇÃO e ALIMENTAÇÃO, aos empregados da Companhia Docas do Estado de São Paulo – SPA, aos empregados lotados nas Administrações das Hidrovias do Paraná - AHRANA, Hidrovias do Paraguai - AHIPAR, Hidrovias do Sul - AHSUL, Porto de Laguna - TPPL, Ministério da Fazenda (Itajai/SC), Ministério da Agricultura (Curitiba/PR), Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/RS, Ministério do Trabalho e Emprego - MTE (Santo André/SP), Procuradoria Geral da União - PGU/PR, Porto Fluvial de Estrela - APFE/RS, Porto do Rio Grande/RS e aos Aprendizizes, que possibilitem, na modalidade REFEIÇÃO, a aquisição de refeições prontas através de rede de estabelecimentos credenciados e na modalidade ALIMENTAÇÃO, a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" através de rede de estabelecimentos e de grandes redes de supermercados credenciados, na forma definida na legislação do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 05.2020, datado de 15/01/2020, e o Termo de Adjudicação, datado de 08/01/2020, que adjudicou os citados serviços à empresa VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA., pelo melhor lance de R\$ 16.379.751,99 (dezesseis milhões e trezentos e setenta e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 27.2020. I.5* – com base nos registros contidos no documento nº 0000048053/2019, **decidiu** desligar o empregado cedido Sr. Lélío Porciúncula Postiga,

 Reunião 1999º de 21-01-2020
 

Registro 40.046/7, Engenheiro, lotado na AHSUL/Administração Hidroviária do Sul, através do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário de forma antecipada, com o pagamento das verbas previstas no referido Plano, bem como o pagamento de todas os encargos incidentes. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 28.2020.* Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Casemiro Tercio Carvalho
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente



Rodrigo Dias Calafate
Secretário



Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações



Jennyfer Tsai
Diretora de Infraestrutura



Fernando Henrique Passos Biral
Diretor de Administração
e Finanças

Reunião 1999º de 21-01-2020